

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 006/2020 do Conselho Fiscal do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRILHANTE.**
3 Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09h, na sala de reuniões
4 do Instituto de Previdência Municipal reuniram-se os membros do Conselho Fiscal presentes:
5 Ana Flávia Cardoso da Silva, Berenice Teodoro Estigarribia e Rita de Cássia Silva Ortega
6 Souza para apreciação e análise pelo conselho das contas do mês de junho de 2020. Fez-se
7 presente a Diretora Financeira do Instituto sra. Evone Bezerra Alves. As conselheiras
8 observaram o retorno da carteira de investimento do mês de junho, o qual foi de positivo
9 2,39%. O conselho também observou que os repasses previdenciários e os parcelamentos
10 vigentes foram realizados com pontualidade, bem como o repasse o aporte financeiro mensal
11 para cobertura do déficit atuarial. A conselheira Ana Flávia fez algumas observações como a
12 respeito da certidão negativa de débitos federais da empresa Crédito e Mercado quanto a sua
13 vigência, logo a sra Evone informou que houve uma prorrogação da certidão e o documento
14 que comprova esse fato estava no movimento porém na ordem errada, assim o documento
15 será inserido na ordem correta. A conselheira também destacou que havia uma nota sem
16 atestar da empresa BS2, logo a contadora Ana Paula atestou a nota referente. A conselheira
17 Rita também realizou algumas observações, a respeito das notas e certidões negativa de
18 débitos das empresas Francisco Jozilando e Eneri Martins, destacando que no movimento do
19 mês só constava o empenho no movimento, sendo informado pela sra Evone que o Processo
20 de compra é feito primeiramente, e após finalizado é enviado a autorização de fornecimento
21 para a empresa que apresentou o menor preço para providenciar a entrega e em seguida a
22 nota fiscal acompanhada das certidões fiscais em plena validade, podendo isso ocorrer em
23 datas diferentes como foi o caso, pois o processo foi finalizado em junho, e a entrega e
24 pagamento para essas empresas foram realizados em julho, assim constará no movimento do
25 mês seguinte tais documentações, bem como ordem de pagamento, comprovante de
26 pagamento, nota fiscal e certidões negativas de débitos. Ademais, a sra Rita observou que a
27 certidão de falência da empresa Delgado estava vencida, logo a sra Evone entrou em contato
28 com a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante e foi informado que esta certidão não é
29 obrigatória, então a sra Evone decidiu retirar a mesma do movimento, pois solicitar para a
30 empresa seria trabalhoso por ser do mês de maio. Após análise e verificação dos documentos
31 apresentados, estando os gastos dentro do previsto e as aplicações em conformidade com as
32 exigências da Legislação em vigor, o conselho declara aprovada as contas dos meses
33 supracitados. Nada mais havendo a tratar encerram a reunião, lavrando-se a presente ata.

34 **ANA FLÁVIA CARDOSO DA SILVA**
35 **BERENICE TEODORO ESTIGARRIBIA**
36 **RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA**
37 **EVONE BEZERRA ALVES**